



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO
Em 23/01/2020
Presidente
15/15

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.918, de 22 de janeiro de 2020. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 02 (dois) Médico Clínico Geral 20hs.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, de 02 (dois) Médico Clínico Geral 20hs, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

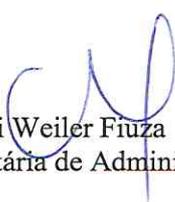
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030-3.1.9.0.14

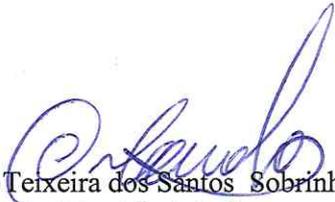
Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 22 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.918, de 22 de janeiro de 2020. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 02 (dois) Médico Clínico Geral 20hs.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precária, por tempo determinado de 03 (três) meses a 01 (um) ano, de 02 (dois) Médico Clínico Geral 20hs para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em razão dos seguintes motivos:

- ✓ Solicitação de exoneração por motivos familiares, prevista para o dia 10/02/2020, da Dra. Luana Paula Noronha e Souza Freire, Médico Clínico Geral 40 horas do Programa Mais Médicos.

Fomos informados pela Coordenação do Programa Mais Médicos, que não enviarão outro médico para substituir, em razão das novas diretrizes do programa que esta em fase final. Esta em análise pelo Ministério da Saúde um novo modelo deste programa.

Em breve será publicado edital de concurso público também para médicos.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.
Três Coroas, 22 de janeiro de 2020.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal